



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12697 , DE 5 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, o CB PM RE 00053-1 MINERVAL CARLOS LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2007, o **CB PM RE 00053-1 MINERVAL CARLOS LIMA**, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Praça revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de fevereiro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de **MARÇO** de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador